



PORTARIA Nº 058, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o recesso legislativo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN está no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que durante o recesso não há sessões ordinárias, ficando suspensas as deliberações legislativas regulares;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar a uniformidade e a previsibilidade na tramitação dos processos legislativos, especialmente no que se refere aos prazos para emissão de pareceres, apresentação de emendas, recursos e outras manifestações processuais;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos durante o recesso garante a ampla participação dos parlamentares e evita prejuízos ao devido processo legislativo; e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de resguardar a legalidade e a regularidade dos atos do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **suspensos, no período de 25 de junho de 2025 a 04 de agosto de 2025**, os prazos processuais referentes à tramitação de proposições legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, inclusive para fins de contagem de prazos regimentais relativos à apresentação de emendas, pareceres, recursos e demais atos processuais.



Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria aplica-se exclusivamente aos prazos dos processos legislativos, permanecendo inalterado o expediente administrativo da Casa, que continuará em funcionamento conforme o calendário institucional preparado pelo Setor de Pessoal.

Art. 3º Os prazos processuais interrompidos terão sua contagem retomada no dia 05 de agosto de 2025, data agendada para a 17ª Sessão Ordinária que marca o término do recesso legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
26 de junho de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente